



Número: **0803552-07.2017.8.15.0371**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **7ª Vara Mista de Sousa**

Última distribuição : **11/10/2017**

Valor da causa: **R\$ 18.291,35**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes  | Procurador/Terceiro vinculado           |
|---|---|
| <b>NEWTON BARRETO ARNAUD (AUTOR)</b>                              | <b>ALMAIR BESERRA LEITE (ADVOGADO)</b>  |
| <b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b> | <b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b> |

**Documentos**

| Id.          | Data da Assinatura | Documento  | Tipo              |
|--------------|--------------------|--|-------------------|
| 33336<br>658 | 07/12/2020 15:46   | <a href="#"><u>Petição</u></a>                                       | Petição           |
| 37553<br>779 | 07/12/2020 15:46   | <a href="#"><u>2646824_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_ANexo_02</u></a> | Outros Documentos |
| 37553<br>780 | 07/12/2020 15:46   | <a href="#"><u>2646824_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_01</u></a>       | Outros Documentos |

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/12/2020 15:46:50  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120715464952700000031907022>  
Número do documento: 20120715464952700000031907022

Num. 33336658 - Pág. 1



Seguradora Líder - DPVAT

## AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT

Nº DO SINISTRO 2013467127

&lt; CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com dados do beneficiário da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, Newton Bragaeto Arnaud

PORTADOR(A) DO RG Nº 16103397 EXPEDIDO POR SSP/DB EM 15/01/91 E  
 CPF 001704704704 /CNPJ 000000000000000000, PROFISSÃO 66. PENTECOSTE  
 E RENDA MENSAL DE R\$ 3700,00 (\*) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO  
 SEGURO DPVAT DA VÍTIMA Newton Bragaeto Arnaud. AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO  
 DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(\*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

## AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

\*1004039

! Para evitar a reprogramação de um pagamento, lembre-se:

1) Os seguintes documentos não devem, de forma nenhuma, ser apresentados:

- Conta salário e/ou benefício;
- Conta pessoa jurídica;
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for o titular;
- Conta tipo FÁCIL: atenção para o limite de movimentação financeira mensal;
- Conta tipo FÁCIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
- Conta-POUPANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidades Lotéricas com limite de movimentação financeira mensal de até R\$2000,00;
- Conta bloqueada, inativa ou em proposta (não será aceita proposta de abertura de conta como documento comprobatório dos dados bancários);

2) O CPF do beneficiário/vítima não pode estar inválido, pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site RECEITA FEDERAL - [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

3) O CPF da conta informada para depósito não pode ser diferente do CPF cadastrado no SISDPVAT Sinistro.

SEGURO LÍDER CONSÓRCIO SINISTRO 001 1004039 233171 01

- CRÉDITO EM CONTA-CORRENTE (ACEITAS CONTAS DE TODOS OS BANCOS)  
 BANCO BB AGENCIA 01595 (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGENCIA, SE EXISTIR) • CONTA-CORRENTE 5935-7  
001
- CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO BANCO BRADESCO  
 BANCO 237 • AGENCIA        (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGENCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA
- CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO BANCO DO BRASIL  
 BANCO 001 • AGENCIA        (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGENCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA
- CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO BANCO ITAÚ  
 BANCO 341 • AGENCIA        (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGENCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA
- CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 BANCO 104 • AGENCIA        (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGENCIA, SE EXISTIR) • CONTA-POUPANÇA

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ACIMA DESCRIAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

LOCAL Dousa (PB), DATA 09/09/2013.

ASSINATURA DO(A) BENEFICIÁRIO (A)

Newton Bragaeto Arnaud

! ATENÇÃO

- O Seguro DPVAT garante indenização de R\$13.500,00 em caso de morte (valor que será pago ao/s legítimo/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares.
- Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse [www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br) ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204.

22

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO/CRÉDITO DE INDENIZAÇÃO DE SINISTRO**  
**- SEGURO DPVAT -**

 Seguradora Líder dos  
Consórcios do Seguro DPVAT  
[www.seguradocalider.com.br](http://www.seguradocalider.com.br)

**Nº DO SINISTRO:**

**CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA**

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com dados do beneficiário da indenização do Seguro Dpvat, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, Newton Barreto Arnaud

POR TADOR / A DO RG N° 1612997 EXPEDIDO POR SSP / PB EM 15 / 01 / 1991 E  
CPF 021704709-07 / CNPJ ██████████ - █████ - ███ . PROFISSÃO Ligente  
Penitenciário E RENDA MENSAL DE R\$ 2.597,21 NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO / A DO VALOR  
REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO SEGURO DPVAT DA VÍTIMA Neulon Bonete Simmard

, AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM A FORMA ABAIXO INDICADA:

**Dados bancários incompletos ou incorretos impedem os bancos de liberarem o pagamento. Verifique cuidadosamente seus dados antes de preencher os campos e evite rasuras.**

CRÉDITO EM CONTA-CORRENTE (ACEITAS CONTAS DE TODOS OS BANCOS)

CRÉDITO EM CONTA-CORRENTE (ACEITA CONTA DE TODOS OS BANCOS)  
Nº BANCO \_\_\_\_\_ Nº AGÊNCIA \_\_\_\_\_ (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR)  
Nº CONTA-CORRENTE \_\_\_\_\_

CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO BANCO BRADESCO

Nº BANCO 237 Nº AGENCIA \_\_\_\_\_ (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGENCIA, SE EXISTIR)  
Nº CONTA-POUPANCA

 CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO BANCO DO BRASIL

CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DO BANCO ITAÚ

Nº BANCO 341 Nº AGÊNCIA \_\_\_\_\_ (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGÊNCIA, SE EXISTIR)  
Nº CONTA-POUPANÇA

CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**CRÉDITO EM CONTA-POUPANÇA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
Nº BANCO 104 Nº AGENCIA \_\_\_\_\_ (INCLUA O DÍGITO VERIFICADOR DA AGENCIA, SE EXISTIR)  
Nº CONTA-POUPANÇA \_\_\_\_\_

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE.

DESEJO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA E DE MINHA TITULARIDADE.  
UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO DO SINISTRO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ACIMA DESCRIAS, RECONHECO O RECEBIMENTO E POSSO COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

ADM DE DOCUMENTOS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO quitado o valor da referida INSCRIÇÃO DOCUMENTAL.

LOCAL ~~W~~ - P.B

DATA 23/07/2013

Digitized by srujanika@gmail.com on 31-Jul-2013 18:55 17050314

## ATENÇÃO

**ATENÇÃO**

- O Seguro DPVAT garante: indenização de R\$13.500,00 em caso de morte (valor que será pago ao/s legítimo/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares (valor varia conforme o total de despesas comprovadas, tomando por base os limites definidos pelas tabelas autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados - Susep).
- Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse [www.dpvatseguro.com.br](http://www.dpvatseguro.com.br) ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204.
- A Circular Susep nº 380/08, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

۷۳



| Comp | Banco | Agência | DV | C1 | Conta   | C2 | Série | Chéque N° | C3 | R\$ |
|------|-------|---------|----|----|---------|----|-------|-----------|----|-----|
| 007  | 001   | 0759    | 5  | 2  | 5.973-7 | 0  | 800   | 831919    | 8  | R\$ |
| 007  | 001   | 0759    |    |    | 5.973-7 | 0  | 800   | 831919    | 8  | R\$ |

Pague por este  
cheque a quantia de

e centavos acima

四

---

#### Check Out

de

de



SCUSA PB  
00.000.000/0739.57  
RUA PRES JOAO PESSOA  
27 CENTRO - SOLUSA PB  
CONFECCAO: 07/2013

NEWTON BARRETO ARNAUD  
CPF 021.704.704-17 01 1612997 SSP PB  
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 11/1999

0001025932 0078519195A 9120065975701

SEGUNDO LIBERARIO SETOR DE PROTECCIÓN 31-JL-2013 16:55 170509 IN

24



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/12/2020 15:46:51

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/12/2020 13:46:31  
<http://pie.tipb.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2012071546504740000035828708>

Número do documento: 20120715465047400000035828708

Num. 37553779 - Pág. 3



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Departamento de Polícia Rodoviária Federal  
Sistema de Informações Operacionais  
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

OCORRÊNCIA: 1291631  
Comunicação: C1469861  
\* STATUS DA OCORRÊNCIA: Encerrada

**DADOS GERAIS DA OCORRÊNCIA**

|  |  |   |                           |
|--|--|---|---------------------------|
| PRF: 1069758 - HERALDO MACIEL DOS SANTOS       | Data/Hora do Acidente (hora local): 01/05/2013 18:40 | BR: 230                                 | KM: 421,5                 |
| Município/UF: POMBAL/PB                        | Tipo de Acidente: Saída da Pista                     |   |                           |
| Fase do dia: Plena noite                       | Condições da Pista: Molhada                          | Restrições de Visibilidade: Inexistente | Sentido da Via: Crescente |
| Sinalização existente: Inexistente             | Sinalização luminosa: Inexistente                    | Condição meteorológica: Nublado         |                           |
| Houve danos ao patrimônio da União? Não        | Data e horário da solicitação:                       |   |                           |
| Houve solicitação de perícia? Não              | Data e horário do                                    |   |                           |
| A perícia compareceu ao local do sinistro? Não |  |   |                           |

**DESCRIÇÃO DOS DANOS AO PATRIMÔNIO DA UNIÃO:**

Houve danos ao patrimônio de terceiros? Não

**DESCRIÇÃO DOS DANOS AO PATRIMÔNIO DE TERCEIROS:**

Houve danos ao ambiente? Não

**DESCRIÇÃO DOS DANOS AO AMBIENTE:**

**BOLETIM DE OCORRÊNCIA**

\*1004026\*



**CONDICÃO DA RODOVIA**

Uso do Solo: Rural | Tipo de Localidade: Não edificada

Existem acostamento? Sim | Estado de Conservação: Ruim | Há desnível? Não | É pavimentado? Sim | Largura (m): 1,8  
Possui defensas? Não existe | Possui meio-fio? Não existe | Possui sarjeta? Não existe

Existe canteiro central? Não | Estado de Conservação: | Largura (m): 0 | Tipo de Inclinação: |

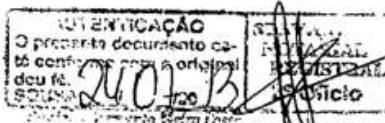
Obstáculo ao Cruzamento: Não informado | Estado de Conservação do Obstáculo: |

Faixa do Domínio - Estado de Conservação: Regular | Ocupação: Livre

Cerca: Danificada | Pista de Rolamento - Estado de Conservação: Ruim | Tipo: Simples | Qtd. de Faixas: 02  
Tipo de Pavimento: Asfalto | Perfil: Em nível | Traçado: Reto | Curva Vertical: | Superelevação: Não  
Superlargura: Não | Largura da Pista (m): 7,6 | Estreitamento: Não Existe

TEXTO DESCRIPTIVO DA CONDIÇÃO DA RODOVIA:

TRECHO EM MANTENÇÃO. SEM SINALIZAÇÃO.



2013-05-01 18:45:00 76493314

**VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET:** <http://www.dprf.gov.br>

DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO: 01/05/2013 21:12:45,  
NÚMERO DE CONTROLE: 9ebadd63d0cf0458

\* Somente possuem valor legal as ocorrências em que o status seja "ENCERRADA"

Página 1 de 4



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**Departamento de Polícia Rodoviária Federal**  
**Sistema de Informações Operacionais**  
**BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO**

OCORRÊNCIA: 1291631  
Comunicação: C1469861  
\* STATUS DA OCORRÊNCIA: Encerrada

| BR-231<br>NBR<br>04215  | Local Desfeito       | LEGENDA:             |                      |                      |                      |                      |    |                    |                    |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----|--------------------|--------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|   |                      |                      |                      |                      |                      |                      |    |                    |                    |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
|   |                      |                      |                      |                      |                      |                      |    |                    |                    |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| <p>Latitude do Ponto C: <input type="text"/> Longitude do Ponto C: <input type="text"/></p> <p>Referência do Ponto A/A': <input type="text"/> Referência do Ponto B: <input type="text"/></p> <p>Distância AB (m): <input type="text"/> Distância AC (m): <input type="text"/> Distância BC (m): <input type="text"/></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>VEÍCULO</th> <th>P1</th> <th>DISTÂNCIA P1-A (m)</th> <th>DISTÂNCIA P1-B (m)</th> <th>P2</th> <th>DISTÂNCIA P2-A (m)</th> <th>DISTÂNCIA P2-B (m)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="text"/></td> </tr> </tbody> </table> <p><b>Narrativa da Ocorrência:</b><br/>DEVIDO A IRREGULARIDADE DA VIA, O CONDUTOR PERDEU O CONTROLE DE DIREÇÃO DA MOTOCICLETA, SAIU DA PISTA E TOMBOU.</p>   |                      |                      | VEÍCULO              | P1                   | DISTÂNCIA P1-A (m)   | DISTÂNCIA P1-B (m)   | P2 | DISTÂNCIA P2-A (m) | DISTÂNCIA P2-B (m) | <input type="text"/> |
| VEÍCULO   | P1                   | DISTÂNCIA P1-A (m)   | DISTÂNCIA P1-B (m)   | P2                   | DISTÂNCIA P2-A (m)   | DISTÂNCIA P2-B (m)   |    |                    |                    |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| <input type="text"/>  | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> | <input type="text"/> |    |                    |                    |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |
| <p><b>VEÍCULOS ENVOLVIDOS</b></p> <p>Placa: <input type="text"/> Sequencial: <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/> Chassi: <input type="text"/> Renavam: <input type="text"/><br/>     Marca/Modelo: <input type="text"/> Cor: <input type="text"/> Ano: <input type="text"/> Tipo: <input type="text"/> Emplacamento: <input type="text"/><br/>     Ocupantes: <input type="text"/> Espécie: <input type="text"/> Categoria: <input type="text"/><br/>     Proprietário: <input type="text"/> CPF/CNPJ: <input type="text"/><br/>     Endereço: <input type="text"/> CEP: <input type="text"/><br/>     Município/UF: <input type="text"/> Telefones: <input type="text"/><br/> <p><b>COMBINAÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA</b></p> <p>Placa U1: <input type="text"/> Placa U2: <input type="text"/> Placa U3: <input type="text"/> Placa U4: <input type="text"/><br/>     Origem: <input type="text"/> Destino: <input type="text"/><br/> <p><b>CIRCUNSTÂNCIA DO VEÍCULO</b></p> <p>Manobra do Véhiculo no Acidente: Segura fluxo Saída de Pista? Não Derrapagem? Não Capotagem? Não Tombamento? Não<br/>     Colisão com Objeto Fixo: Não Houve Colisão com Objeto Móvel: Não Houve Incêndio? Não<br/>     Marcas de Frenagem (m): <input type="text"/> Estado dos Pneus: <input type="text"/><br/>     Descrição do Recolhimento: <input type="text"/><br/> <p><b>DETALHOS DA CARGA</b></p> <p>Carregamento: <input type="text"/> Houve Derramamento de Carga? Não Extensão dos Danos: <input type="text"/> Moeda: Real-Rs<br/>     Valor Total da Carga: <input type="text"/> R\$0,00 Produto Perigoso: <input type="text"/><br/>     Descrição da Carga: <input type="text"/><br/> <p><b>ENCAMINHAMENTO DO VÉHICULO</b></p> <p>Tipo de Receptor: <input type="text"/> Data/Hora da Recepção (hora local): <input type="text"/> Motivo: <input type="text"/><br/>     Responsável pela Recepção: <input type="text"/><br/>     Documento do Responsável: <input type="text"/><br/>     Município/UF: <input type="text"/> Descrição do Encaminhamento: <input type="text"/><br/> <p><b>VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET:</b> <a href="http://www.dprf.gov.br">http://www.dprf.gov.br</a></p> <p><b>DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO:</b> 01/05/2013 21:12:45<br/> <b>NÚMERO DE CONTROLE:</b> 9ebadd63d0fc458</p> <p><b>AUTENTICAÇÃO</b><br/>     O preencheu documento e<br/>     assinou o mesmo com o original<br/>     dou fé.<br/>     SORTE<br/>     2013<br/>     05<br/>     01<br/>     21:12:45<br/>     9ebadd63d0fc458<br/>     Autenticação feita pelo Agente<br/>     Policial Militar<br/>     Roberto Pedro Costa<br/>     TA 1114 Sustentado</p> </p></p></p></p></p> |                      |                      |                      |                      |                      |                      |    |                    |                    |                      |                      |                      |                      |                      |                      |                      |

\* Somente possuem valor legal as ocorrências em que o status seja "ENCERADA".

Página 3 de 4

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/12/2020 15:46:51  
<http://pie.tjpb.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2012071546504740000035828708>  
Número do documento: 2012071546504740000035828708

Nº 37553779 - Pág. 5



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Departamento de Polícia Rodoviária Federal  
Sistema de Informações Operacionais  
BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

OCORRÊNCIA: 1291631  
Comunicação: C1469861  
STATUS DA OCORRÊNCIA: Encerrada

**CONDUTOR ENVOLVIDO**

Veículo: VI/NPR-1452 MOTOCICLETA

Nome/Apellido: NEWTON BARRETO ARNAUD

Data de Nascimento: 04/09/1973 Sexo: Masculino Estado Civil: Casado

Nome do Pai: NESTOR ARNAUD FILHO

Nome da Mãe: RAINUNDA BARRETO DA SILVA ARNAUD

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 121 CEP: 58.801-450

Município/UF: SOUSA/PB Telefones: 83 8650-1699 Grau de Instrução: Superior

Naturalidade: CATOLE DO ROCHA/PB Nacionalidade: BRASIL Ocupação Principal: AGENTE CARCERARIO

CPF: 021.704.704-17 Documento de Identificação: 1612997 Órgão Expedidor: SSP /PB

Origem: POMBAL/PB - BRASIL Destino: SOUSA/PB - BRASIL

Estado Físico: Lesões Graves Socorrido pela PRF? Não Usava Cinto? Não Aplicável Usava Capacete? Sim

Existe Declaração em Anexo? Não Havia Vestígio de Ingestão de Álcool? Não

Transcrição da Declaração:

Condutor é Habilidado? Sim Categoria CNH: AB Registro CNH: 02046458186/PB Primeira Habilidação: 27/02/1997

Validade CNH: 10/01/2017 País CNH: Dormia? Não Km Percorridos: 15,0 Horas Dirigindo: 00:15

Pertences:

Informações Complementares:

**ENCAMINHAMENTO DO CONDUTOR**

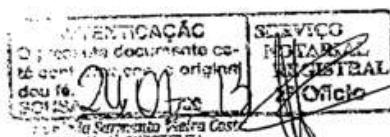
Tipo de Receptor: SAMU Responsável pela Recepção: SOCORISTA

Documento do Responsável: Data/Hora da Recepção (hora local): 01/05/2013 19:00

Município/UF: POMBAL/PB Motivo: Socorro

Descrição do ENCAMINHADO PARA O HOSPITAL REGIONAL SINHÁ CARNEIRO, POMBAL-PB

SEGURO LIGACONET SETOR DE SISTEMAS 2010000 1-04-2013 09:54 176495 VI



**VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET:** <http://www.dptr.gov.br>

**DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO:** 01/05/2013 21:12:45

**NÚMERO DE CONTROLE:** 9ebadd63d0cfc458

\* Somente possuem valor legal as ocorrências em que o status seja "ENCERRADA"

Página 3 de 4

03

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/12/2020 15:46:51

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120715465047400000035828708>

Número do documento: 20120715465047400000035828708

Num. 37553779 - Pág. 6



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
 Departamento de Polícia Rodoviária Federal  
 Sistema de Informações Operacionais  
 BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

OCORRÊNCIA: 1291631  
 Comunicação: C1469861  
 \* STATUS DA OCORRÊNCIA: Encerrada

**RELATÓRIO DE AVARIAS PARA CLASSIFICAÇÃO DO DANO EM MOTOCICLETAS E ASSEMElhADOS**

|   |                               |
|---|-------------------------------|
| <b>Veículo:</b> V1 / HONDA/CG 150 FAN ESI                   | <b>Placa:</b> NPR-1452        |
| <b>Nome do Agente/Assinatura:</b> HERALDO MACIEL DOS SANTOS | <b>Nº BOAT:</b> 1291631       |
| <b>Registro/Matrícula do Agente:</b> 1069758                | <b>Data:</b> 01/05/2013 18:40 |

| Item   | Descrição - Componentes Não Estruturais   | Valor | Sim | Não | NA |
|--|---|-------|-----|-----|----|
| 1  | Guidão, suas fixações e comandos nele instalados.   | 2     |     | X   |    |
| 2  | Sist. de freio dianteiro hidráulico ou mecânico (fixações, mangueiras, cabos, aalonamentos, pinças, tambor, disco, etc) | 2     |     | X   |    |
| 3  | Amortecedor(es) trás. (inclusive fixação no chassis).   | 2     |     | X   |    |
| 4  | Motor e suas fixações.  | 2     |     | X   |    |
| 5  | Eixo do garfo traseiro  | 2     |     | X   |    |
| 6  | Roda traseira (aro, cubo, raios, flanges, coroa, etc.)  | 2     |     | X   |    |
| 7  | Eixo da roda dianteira/traseira.  | 2     |     | X   |    |
| 8  | Sist. de freio traseiro hidráulico ou mecânico (fixações, mangueiras, aalonamentos, pinça, tambor, disco, pedal, etc)   | 2     |     | X   |    |
| 9  | Pedais de apoio do condutor e passageiro  | 1     |     | X   |    |
| 10   | Bagageiro traseiro deformado (se houver).   | 1     |     | X   |    |
| 11   | Alça traseira   | 1     |     | X   |    |
| 12   | Assento (fixação e firmeza)   | 1     |     | X   |    |
| 13   | Tanque de combustível, tampa do tanque e mangueiras.  | 2     |     | X   |    |
| 14   | Roda dianteira (aro, cubo, raios, flanges, etc.)  | 2     |     | X   |    |
| Descrição- Componentes estruturais                                       |   |       |     |     |    |
| A  | Coluna de direção e mesas sup./inf. (folga anormal, danos)  | 3     |     | X   |    |
| B  | Amortecedor(es) dianteiro(s)  | 3     |     | X   |    |
| C  | Chassis (deformações, desalinhamentos, rompimentos, etc.)   | 3     |     | X   |    |
| D  | Garfo traseiro (deformações, desalinhamentos, rompimentos, etc.)  | 3     |     | X   |    |
| Soma dos pontos de todos os itens assinalados nas colunas "SIM" E "NA" : |   | 0     |     |     |    |

**CLASSIFICAÇÃO DO DANO DO VEÍCULO**

Assinale abaixo o campo que corresponda ao dano do veículo.

- Dano de Pequena Monta:** até 16 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados nas colunas "SIM" e "NA", desde que não tenha sido danificado nenhum componente estrutural.
- Dano de Média Monta:** acima de 16 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados nas colunas "SIM" e "NA", desde que não tenham sido danificados três ou mais componentes estruturais.
- Dano de Grande Monta:** quando tiverem sido assinalados nas colunas "SIM" e "NA", três ou mais componentes estruturais, independente do somatório de pontos.

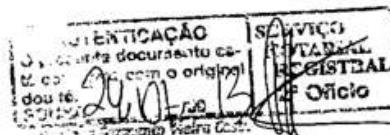
**Observações:**

Quando o componente estiver danificado, assinalar com um X a coluna SIM.  
 Quando o componente não estiver danificado, ou não existir originalmente, assinalar com um X a coluna NÃO.  
 Caso não tenha sido possível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente, assinalar com um X a coluna NA.

SIM = Item danificado no acidente

NÃO = Item não danificado ou Não Existente

NA = Item que não foi possível definir o dano (Não Avaliado)



**VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE NA INTERNET:** <http://www.dprf.gov.br>

**DATA/HORA DA EXPEDIÇÃO:** 01/05/2013 21:12:45  
**NÚMERO DE CONTROLE:** 9ebadd63d0cf458

\* Somente possuem valor legal as ocorrências em que o status seja "ENCERRADA"

Página 4 de 4

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML**

Eu, Newton Barreto Arnaud, portador da carteira de identidade nº 1612997 SSP/PIB e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.704.704-17, residente e domiciliado na Rua Severino França de Andrade, 11, Bairro Gadilha, Cidade Guarapari, Estado PB, declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal - IML para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

- (X) Não há estabelecimento do IML no município da minha residência; ou

( ) O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido não realiza perícias para fins de prova do Seguro DPVAT; ou

( ) O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do respectivo pedido;

Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, para a cobertura de invalidez permanente causada diretamente por veículo automotor de via terrestre, solicito que esta declaração permita o prosseguimento a análise da minha documentação sem a apresentação do laudo do Instituto Médico Legal-IML, concordando, desde já, em me submeter à perícia médica às custas da Seguradora Líder DPVAT para a correta avaliação da existência e aferição do grau da lesão, ou lesões, para os fins do §1º do art. 3º da Lei nº 6.194/74.

Declaro ainda estar ciente de que a autorização para a realização dessa perícia não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de impugná-la, caso discorde do seu conteúdo.

CERTIDO DE INEXISTENCIA DE IMI

Assinatura do declarante  
conforme documento de identificação

Zarza, 24 de julio 2013

### Local e data

SEMESTER LITERATUR SEITE 66 FRONDEAU 31-JUL-2013 16:54 170498 1/





**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOUSA/PB**

**Processo: 08035520720178150371**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **NEWTON BARRETO ARNAUD**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Constata-se, pelos documentos acostados à exordial, que o veículo causador dos danos era de propriedade da própria vítima reclamante da indenização. Assim, o acidente narrado não possui cobertura pelo Seguro Obrigatório de Veículos (DPVAT), vez que o autor proprietário do veículo encontrava-se inadimplente com o pagamento do prêmio do seguro obrigatório na ocasião do sinistro. Em razão disto Exa., a parte Autora teve seu requerimento administrativo cancelado!

**DA AUSÊNCIA DE COBERTURA**

**PROPRIETÁRIO INADIMPLENTE**

No caso trazido à baila, conforme se extrai da documentação acostada aos autos, a parte autora é proprietária do veículo causador das lesões pelas quais é pleiteada a indenização pelo Seguro DPVAT, estando a categoria daquele englobada pelo Consórcio DPVAT, à inteligência do art. 38 da Resolução do CNSP nº 332/2015.

Contudo, é cristalino que a parte autora não preenche os requisitos necessários para ser indenizada, em razão da mora do pagamento do Seguro DPVAT. Assim, não há em que se cogitar cobertura securitária para o caso concreto, conforme Resolução 332/2015, em seu art. 17, §2º.

**COMO QUALQUER OUTRO SEGURO, O DPVAT É UM CONTRATO ALEATÓRIO, ONDE A SEGURADORA, MEDIANTE UMA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, ASSUME A RESPONSABILIDADE DE INDENIZAR O SEGURADO NA HIPÓTESE DE OCORRIDO O SINISTRO. PERCEBA EXA., QUE A PARTE AUTORA NÃO PROMOVEU COM O PAGAMENTO DO SEGURO OBRIGATÓRIO REFERENTE AO ANO CIVIL DE 2013, OU SEJA, INADIMPLENTE À DATA DO ALEGADO SINISTRO OCORRIDO NO DIA 01/05/2013, VEJAMOS:**

**PAGAMENTOS REALIZADOS:**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaoarbosaadvass.com.br](http://www.joaoarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/12/2020 15:46:51  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120715465138500000035828709>  
Número do documento: 20120715465138500000035828709

Num. 37553780 - Pág. 1

## Consulta a Pagamentos Efetuados

**ACESSIBILIDADE**



**COMO PEDIR INDENIZAÇÃO**



- Documentos Despesas Médicas
- Documentos Invalidez Permanente
- Documentos Morte
- Dicas Indispesáveis

Sua busca por placa: **NPR1452 UF: PB CATEGORIA: 09\***

|   | Exercício | Valor Pago | Situação | Declaração de Pagamento  |
|---|-----------|------------|----------|--------------------------|
| + | 2014      | R\$292,01  | Quitado  | <a href="#">Download</a> |
| + | 2012      | R\$256,34  | Quitado  | <a href="#">Download</a> |

(\*) Motocicleta

[Voltar](#)
[Imprimir](#)

**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**DETTRAN - PB** N° 9429684057  
**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO**

VIA CÓD. RENAVAM EXERCÍCIO  
 1 45281171-6 00/00000000 2012

NOME: **NEWTON BARRETO ARNAUD**

CPF/CNPJ: **02170470417** PLACA: **NPR1452 / PB**

PLACA ANT/UF: **NOVO PB** CHASSI: **9C2KC1670CR489097**

ESPECIE TIPO: **PAS/MOTOCICLE/NAO APLIC** COMBUSTÍVEL: **ALCO/GASOL**

MARCA/MODELO: **HONDA/CG 150 FAN ESI** ANO FAB.: **2012** ANO MOD.: **2012**

CAP/POT/CIL: **2 P/149 /CI** CATEGORIA: **PARTIC** COR PREDOMINANTE: **VERMELHA**

COTA ÚNICA: **IPVA PAGO EM 13/02/2012** VENC. COTA ÚNICA: **1º**

FAIXA IPVA: **\*\*\*\*\*** PARCELAMENTO/COTAS: **2º**

IPVA: **0** 3º

PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$): **\*\*\*\*\*** IOF (R\$): **\*\*\*\*\*** PRÉMIO TOTAL (R\$): **\*\*\*\*\*** DATA DE PAGAMENTO: **13/02/2012**

SEGURO: **P A C O**

Por certo, o inadimplemento por parte dos proprietários de veículos, gera um desequilíbrio no provisionamento, ao passo que a seguradora não recebeu o pagamento que lhe era devido. Assim, a ausência de quitação do prêmio, inviabiliza a manutenção regular do contrato, ensejando um aumento nos valores do prêmio, a fim de harmonizar o balanço atuarial da seguradora, onerando os demais proprietários.



Ademais, se deve frisar o caráter social do Seguro DPVAT, evidenciado pela destinação do prêmio pago pelos proprietários de veículos automotores. Digno de destaque, que o valor pago a título de prêmio é rateado de forma que 45% dos valores arrecadados são direcionados ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, para custeio de tratamento de vítimas de acidente na rede pública, no Sistema Único de Saúde-SUS e 5% são destinados aos programas educativos que buscam prevenir a ocorrência de novos acidentes, através do DENATRAN.

Frisa-se que a ausência de pagamento pelo proprietário gera um prejuízo a toda sociedade, na medida, em caso de inadimplência do seguro, os valores não são repassados aos programas sociais, programa saúde pública e programas educadores de prevenção de acidentes.

Conforme antedito, o Seguro DPVAT exclui da cobertura o sinistrado, quando este for o proprietário do veículo e se encontrar inadimplente em relação ao pagamento do prêmio, quando da ocorrência do acidente. Por certo, a exclusão da cobertura restringe-se somente ao acidentado-proprietário inadimplente, mantendo-se toda a cobertura no que tange a terceiros.

É exatamente este o entendimento que ensejou a edição do verbete sumular nº 257 do STJ, posto que os casos concretos que foram julgados naquela corte tratavam de situações onde a vítima não era o proprietário do veículo, sendo, portanto, prescindível a discussão acerca do pagamento ou não do prêmio, uma vez que, indiscutivelmente, aqueles acidentados tinham direito ao recebimento da indenização.

Assim, o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça buscou, tão somente, resguardar o direito de terceiros quando não realizado o pagamento do prêmio pelo causador do sinistro.

Portanto, feita a devida análise nos precedentes da súmula 257, STJ, quais sejam: REsp 200838/GO; REsp 67763/RJ; e REsp 144583/SP, temos que a mesma trata de situações jurídicas distintas, quando confrontado ao teor Resolução 273/2012 do CNSP, conforme quadro comparativo que segue:

| RESOLUÇÃO 273 /2012 DO CNSP  | SÚMULA 257, STJ   |
|--|---|
| Exclui da cobertura a vítima, quando esta for proprietária do veículo causador do acidente, estando este inadimplente. | Garante o recebimento do seguro a TERCEIROS vítimas de sinistro causado por proprietário de veículo inadimplente. |

Consigne-se, por oportuno, que a interpretação que deve ser dada à Súmula 257, STJ, corroborando com a exegese do art.7º, §1º da Lei 6.194/74<sup>x</sup>, garante à seguradora consorciada o direito de regresso em face do proprietário inadimplente em caso de eventuais valores que se desembolsem com as vitimas de sinistros quando o evento for causado por proprietários inadimplentes.

Ora, se o §1º do art. 7º da Lei 6.194/74 prevê o direito de regresso em face do proprietário inadimplente, e houvesse condenação da Seguradora em indenizar o referido proprietário, a parte autora figuraria tanto como credora, como devedora dos valores indenizatórios. Deste modo, forçoso aplicar o instituto da compensação e a consequente extinção das obrigações, de acordo com o Art. 368 do Código Civil.

**PELO EXPOSTO, NÃO DEVE SER IMPUTADA À SEGURADORA RÉ QUALQUER DEVER DE INDENIZAR A PARTE AUTORA PELOS SUPOSTOS DANOS, EIS QUE AUSENTES OS ELEMENTOS ENSEJADORES DA OBRIGAÇÃO INDENIZATÓRIA.**



Pelo exposto, a parte ré impugna o laudo pericial produzido, requerendo que seja afastada a conclusão pericial, devendo ser levado em consideração o conjunto fático-probatório dos autos, **NÃO DEVE SER IMPUTADA À SEGURADORA RÉ QUALQUER DEVER DE INDENIZAR A PARTE AUTORA PELOS SUPOSTOS DANOS, EIS QUE AUSENTES OS ELEMENTOS ENSEJADORES DA OBRIGAÇÃO INDENIZATÓRIA**, com a consequente improcedência da presente ação.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

SOUSA, 3 de dezembro de 2020.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
**15477 - OAB/PB**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 07/12/2020 15:46:51  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120715465138500000035828709>  
Número do documento: 20120715465138500000035828709

Num. 37553780 - Pág. 4